

	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do PCCTAE	
---	---	---

Ata da 3ª Reunião da CRSC-PCCTAE do CEFET/RJ

Data: 05 de agosto de 2026

Horário: 10h

Modalidade: Reunião remota (Teams)

Participantes

Danielle Samira Ferreira Abdalla

Leandro Silva dos Santos

Tania Maria Gomes De Mello

Célia Machado Guimarães e Souza

Camila Borges Barreto de Carvalho

Jorge Alberto Silva Cerdeira

Valéria Dias do Nascimento Marques

Aline Xavier dos Santos Germano

Francisco de Assis Bandeira Alves

Ivan Luis Galloulckydio

Melina Pompeu de Lima

Laíce de Souza Scotelano

1. Fluxo de Trabalho e Implementação do Site

- **Fluxo do Processo na Minuta:** A comissão debateu se o fluxo procedural completo deve ser incluído diretamente no texto da minuta ou publicado na página oficial.
- **Gestão do Site:** A página da web já foi criada. Danielle Ferreira Abdalla gerenciou as permissões, adicionando Francisco de Assis Bandeira Alves e Laís para gerenciar e atualizar os conteúdos. O site contará com orientações, fluxogramas e vídeos explicativos.

2. Documentação Aceita e Declarações

- **Consenso sobre Declarações:** A comissão concordou que exigir exclusivamente portarias cria barreiras desnecessárias, já que muitas atividades históricas ou setoriais não possuem portaria formal.
- **Inclusão de Certificados / Declarações:** Nos anexos, a comissão aprovou a inclusão do termo “**declaração / certidão**” ao lado de portarias.
- **Ordem de Preferência:** Jorge Cerdeira sugeriu manter uma hierarquia de prioridade na análise documental: **1. Portaria, 2. Ata, e 3. Declaração/Certidão.**

3. Registros Históricos e Marco Temporal (Pré-2005)

- **Atividades Anteriores a 2005:** Valéria Dias questionou se atividades realizadas antes da criação da carreira PCCTAE (Lei 11.091/2005) seriam aceitas.
- **Consenso sobre o Marco Temporal:** Ficou decidido que o RSC se aplica à carreira PCCTAE criada em 2005; portanto, atividades anteriores a 2005 em geral não serão consideradas.
- **Perda de Acervo Histórico:** Francisco Alves ressaltou que arquivos físicos antigos (no DGP/DRH) sofreram danos por alagamentos passados, tornando as declarações e atestações de pares essenciais para servidores com mais tempo de casa.

4. Modificações Detalhadas nos Anexos (*Anexos I a IV*)

Anexo I

- **Item 1 (Conselhos Superiores):** Mantida a exigência formal de portaria/ata, visto que nomeações em conselhos superiores sempre geram registros oficiais.
- **Item 2 (Grupos de Trabalho/Comissões):** Adicionada a opção de *certidão/declaração* para contemplar grupos de trabalho antigos sem portaria.
- **Item 4 (PAD/Sindicância):** Mantida a exigência de portaria devido à formalidade do processo disciplinar.
- **Itens 5 e 6 (Bancas de Concurso e Seleções):** Especificado que certidões/declarações podem ser emitidas pela **Coordenadoria de Concursos**.
- **Item 8 (Programas de Políticas Públicas):** Mantido de forma genérica, sem citar nomes específicos de programas (ex: Pronatec, UAB), para não restringir participações.

Anexo II

- **Itens 1 e 2 (Projetos Institucionais e Atividades Técnicas):** Ampliado para aceitar *certificado, certidão ou declaração*.
- **Item 8 (Produção Audiovisual/Artística):** Incluída a aceitação de declarações, observando que no período eleitoral materiais públicos no YouTube/mídias são temporariamente desativados.
- **Item 9 (Capacitação / Educação Continuada):** Confirmado para cursos acima de 10 horas, desde que não tenham sido utilizados para progressão por capacitação ou incentivo à qualificação (IQ).
- **Item 10 (Atuação Técnica Especializada):** Ajustada a redação da autoridade emissora para:

"Portaria, certidão ou declaração emitida pelo Diretor-geral, Diretor da Unidade ou pela Chefia do Departamento..."

Anexo III

- **Anexo III (Premiações):** Revisados os critérios para prêmios locais, nacionais e internacionais.

Anexo IV

- **Anexo IV, Item 1 (Operação/Implementação de Sistemas Públicos):** Confirmado que o uso qualificado de

sistemas (ex: SUAP) pontua, padronizando a documentação exigida com o Anexo II, Item 10.

Documento assinado eletronicamente por:

- Danielle Samira Ferreira Abdalla, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, em 17/08/2026 14:51:24.
- Valeria Dias do Nascimento Marques, ECONOMISTA, em 17/08/2026 15:03:18.
- Aline Xavier dos Santos Germano, ADMINISTRADOR, em 17/08/2026 15:10:34.
- Francisco de Assis Bandeira Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 17/08/2026 15:26:45.
- Celia Machado Guimaraes e Souza, CHEFE - FG1 - OUVI, em 17/08/2026 15:34:18.
- Jorge Alberto Silva Cerdeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 17/08/2026 15:48:13.
- Tania Maria Gomes de Mello, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 17/08/2026 16:02:50.
- Leandro Silva dos Santos, AUX EM ADMINISTRACAO, em 17/08/2026 16:28:10.
- Laice de Souza Scotelano, ADMINISTRADOR, em 17/08/2026 16:32:32.
- Ivan Luis Galloulckydio, PORTEIRO, em 17/08/2026 17:46:50.
- Melina Pompeu de Lima, ADMINISTRADOR, em 18/08/2026 11:17:09.
- Camila Borges Barreto de Carvalho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/08/2026 20:04:10.
- Carlos Silva de Jesus, CONTADOR, em 18/08/2026 21:04:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86785

Código de Autenticação: f5d7f926bb



Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20271-204

<http://www.cefet-rj.br>